

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.PE.039/2023-PMC/SEMED CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PA.

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.782.198/0001-78, e do **FUNDO MUN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAGIST. FUNDEB CAMETÁ**, inscrito no CNPJ sob o Nº 31.480.157/0001-95, com sede à Tv. Benjamin Constant, Nº 438, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. José Osvaldo Oliveira de Barros**, portador do RG Nº 1541883 e do CPF nº 302.519.742-00, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Rua Júlia Medeiros nº 09, CENTRO - CEP 67.030-330, Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.143.045/0001-04 e com Inscrição Estadual nº. 15.810.712-8, neste ato representada pelo **Sr. Euclides Santos Leão**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1545011, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 144.432.952-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 3.PE.039/2023-PMC/SEMED, Processo Administrativo Nº 2086/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - OBJETO DO CONTRATO

- 1.1. É objeto do contrato em questão é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PA.**
- 1.2. Este termo aditivo de contrato vincula-se ao processo de **Pregão Eletrônico SRP nº 039/2023-PMC/SEMED**, identificado no preâmbulo, independente de transcrição.

2 - OBJETO DO TERMO ADITIVO

- 2.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação de prazo.
- 2.2. Fica prorrogado, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência deste instrumento pelo período de 12 (doze) meses, **iniciando em 06.02.2025 e finalizando em 06.02.2026**
- 2.3. O presente termo aditivo também tem por objeto o aumento do quantitativo do contrato em questão, em 25% do total.
- 2.4. Os quantitativos aditados serão os constantes na tabela a seguir:

NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA CNPJ: 49.143.045/0001-04						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL

6.	MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO; ESTRUTURA: EM AÇO; TAMPO: EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMINICO; TAMPA: 01 TAMPA REMOVIVEL; GAVETEIRO/ GAVETA: SEM GAVETAS; DIMENSOES: 1400MM X 700MM X 750 (L X P X A);	MS ESC/ MARCAPR ÓPRIA	Unidades	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
7.	QUADRO BRANCO - CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA OU PERTECH); MOLDURA EM ALUMÍNIO NAS CORES ANODIZADO (FOSCO), BRANCO OU PRETO. ESPESSURA DA MOLDURA: 14MM LATERAL E 25MM DE FRENTE; ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA MARCADOR E APAGADOR DE 20 CM A 50CM DE ACORDO COM O COMPRIMENTO DO QUADRO; MEDIDA: 300X120 CM; GARANTIA 3 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	QD BR 300/ ROCHA NORT	Unidades	62	R\$ 560,00	R\$ 34.720,00
					TOTAL	R\$ 41.720,00

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da seguinte programação orçamentária prevista para o município para o exercício financeiro de 2025:

Classificação Institucional: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional: 12 361 0464 2099 0000 – AÇÕES FINANCIADAS COM QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de recursos: 15500000 – TRANSFERENCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Classificação Institucional: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional: 12 365 0402 2421 0000 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de recursos: 15690000 – OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE

Classificação Institucional: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional: 12 122 0052 2026 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de recursos: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Classificação Institucional: 4 FUNDO MUN. DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classificação Funcional: 12 361 0403 2090 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de recursos: 15420000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

Classificação Institucional: 4 FUNDO MUN. DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classificação Funcional: 12 365 0401 2252 0000 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - 30%

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de recursos: 15420000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

Classificação Institucional: 4 FUNDO MUN. DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classificação Funcional: 12 365 0401 2254 0000 MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - 30%

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de recursos: 15420000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

Classificação Institucional: 4 FUNDO MUN. DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classificação Funcional: 12 366 0451 2257 0000 MANUT. EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - 30%

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de recursos: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Classificação Institucional: 4 FUNDO MUN. DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classificação Funcional: 12 367 0462 2255 0000 MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30%

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de recursos: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

4 - DA RATIFICAÇÃO DE CLAÚSULAS

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.PE.039/2023-PMC/SEMED, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cametá, 05 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS
Decreto Municipal nº 007/2025-PMC
CONTRATANTE

NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 49.143.045/0001-04
Euclides Santos Leão
CPF: 144.432.952-91
CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

